



RELATÓRIO

CLASSE
URBANÍSTICA
E DE RISCO

CMPC Nº 008/2015

ASSUNTO/MOTIVO

RESÍDUO NÁUTICO DEPOSITADO EM LOCAL INADEQUADO

PÁGINA

1/2

LOCAL/DATA

Angra, 17/12/2015

REDATOR (ES)

Stainer Peixoto Braga

REFERÊNCIA:

Proliferação de Aedes Aegypti em ambiente de lazer

PRIORIDADE:

ALTA

Sumário:

FRAÇÃO A-09 e GARAGEM DE EMBARCAÇÕES – G1 do Condomínio Marina Ponta do Cais, Angra dos Reis Marina Clube do Condomínio Marina Angra dos Reis, comprometem controle do AEDES AEGYPTI no Bairro Marinas em Angra dos Reis.

Utilidade:

O AEDES AEGYPTI tem sido um desafio para a equipe da Epidemiologia no município de Angra dos Reis devido ao descaso e/ou desconhecimento da população dos riscos oferecidos pelo mosquito.

O estado de abandono, com acúmulo de sujeira, lixo náutico, dentre outros, pode ser um verdadeiro criadouro para os mosquitos. Entre eles, pode estar incluído um grande vilão, o Aedes aegypti, transmissor da dengue, da Zika vírus e da febre Chicungunya. Segundo especialistas sobre o assunto, é o causador da Microcefalia, da Síndrome de Guillain-Baré e óbito.

Ocorrência:

O Condomínio Marina Ponta do Cais tem recebido com frequência, técnicos da vigilância epidemiológica que nos tem alertado sobre os pontos atrativos para o desenvolvimento do mosquito. Nossa equipe de Meio Ambiente têm eliminado estes focos e alertado aos moradores, mais frequentemente às residências em reformas com acúmulo de restos de obra.

Há dois meses, o Angra dos Reis Marina Clube vem sendo alertado verbalmente, ou através de seus prestadores de serviços diretamente e/ou através da Administração, para a retirada dos resíduos náuticos depositados junto ao acesso comum à Garagem de Embarcações – G1, e dos resíduos descarregados através do Píer do Clube e depositados junto a cerca do Clube na praia do Condomínio Marina Ponta do Cais

A inspeção de rotina do Órgão Público, identificou estes dois pontos e alertou estar nessa primeira fase apenas alertando, na reincidência o Condomínio será NOTIFICADO e PASSIVO DE MULTA.

Das providências

Notifica ao Angra dos Reis Marina Clube, de caráter URGENTÍSSIMO a remoção dos resíduos náuticos de sua responsabilidade, e demais cuidados com a saúde pública.

Fotos Documentais:

F-1. Acesso comum à G-1



F-2. Cerca divisória do ARMC e praia do CMPC



AUTOR/RELATOR	Supervisor de Meio Ambiente:	VISTO (CONSELHO)